



Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>

Pregão 90003 2026

2 mensagens

Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>

21 de maio de 2026 às 14:06

Para: DAP CMZL <dap.cmzl@ifam.edu.br>, Antonio Franze de Oliveira <antonio.oliveira@ifam.edu.br>

Segue a proposta do G2 para análise e parecer.

--

Marivaldo da Cruz Soares
Presidente da CGL- IFAM
92 3306-0018

4 anexos



declaracao.pdf
394K



MEMORIA DE CALCULO G2.pdf
307K



dec salario.PDF
563K



planilha.pdf
1083K

Antonio Franze de Oliveira <antonio.oliveira@ifam.edu.br>

21 de maio de 2026 às 14:58

Para: Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>

Senhor Pregoeiro,

Após análise das planilhas de composições de custos unitários apresentadas pela licitante, verificou-se que as composições não atendem integralmente aos critérios de detalhamento exigidos pelas normas aplicáveis à elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia, especialmente no que se refere à transparência e à segregação dos insumos que compõem o custo unitário de cada serviço.

Constatou-se que a empresa apresentou, nas composições de custos unitários, apenas valores globais consolidados para a mão de obra, englobando conjuntamente encargos sociais, ferramentas manuais, equipamentos individuais, auxílio-transporte, alimentação e demais despesas correlatas, sem o devido desmembramento analítico dos respectivos componentes de custo.

Entretanto, em conformidade com os princípios da transparência, da verificabilidade e da exequibilidade das propostas previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como observando os critérios técnicos usualmente adotados pelos sistemas referenciais oficiais de orçamento, tais como SINAPI e SICRO, as composições unitárias devem apresentar, de forma individualizada e detalhada:

- quantitativos e custos de materiais;
- custos de mão de obra por categoria profissional;
- valor horário dos profissionais empregados;
- encargos sociais incidentes;
- custos de equipamentos;
- ferramentas e equipamentos de proteção individual;
- transporte;
- alimentação;
- demais insumos e encargos pertinentes à execução do serviço.

Ressalta-se que a ausência desse detalhamento compromete a adequada análise da exequibilidade da proposta, dificultando a verificação da compatibilidade dos custos ofertados com os pisos salariais, convenções coletivas aplicáveis, encargos sociais incidentes e demais parâmetros técnicos e legais pertinentes.

Dessa forma, recomenda-se que a empresa seja diligenciada para apresentar as composições de custos unitários devidamente detalhadas e individualizadas, demonstrando separadamente todos os insumos e encargos que compõem cada serviço orçado, possibilitando a correta análise técnica e a verificação da exequibilidade da proposta apresentada.

É o que temos a informar,

Atenciosamente,

Antonio Franzé de Oliveira
Engenheiro Civil - IFAM Campus Manaus Zona Leste
CREA 040112042-2
SIAPE 1750931
FONE: (92)98450-5395



Núcleo de Engenharia e de Arquitetura - IFAM CMZL

[Texto das mensagens anteriores oculto]